



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO PARA O IFBA E CAMPIS CONFORME PREGÃO SRP N.º 07/2022 E PROCESSO N.º 23278.003619/2021-54.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 16.563.763/0001-80, estabelecida na Av. Cardeal Avelar Brandão Vilela, n.º 12, Mata Escura CEP: 41.219-600 - Telefone: 71 3405-5339 / 71 99109-9473, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. RAIMUNDO LOPES FERREIRA JÚNIOR** RG: 11.443.332-10 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA CPF: 036.744.205-11, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 07/2022, do Pregão SRP n.º 07/2022, e do Processo n.º 23278.003619/2021-54, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação do contrato 07/2022 por mais um período de **12 (doze)** meses, com início em **23/01/2024** e término em **23/01/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a prestação de serviços de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados de parede, janela e Split, bebedouros e refrigeradores, incluindo o fornecimento, substituição e reposição de peças para a Reitoria, Polo de inovação e Campus Lauro de Freitas, conforme o Pregão SRP n.º 07/2022, e do Processo n.º 23278.003619/2021-54.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **RF CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em concordância com o Processo n.º 23278.003619/2021-54, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 22/12/2023, às 09:51, conforme decreto n.º 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LOPES FERREIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 11:04, conforme decreto n.º 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3320579** e o código CRC **D7F252F7**.